

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –
DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ, devidamente inscrito no 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153 – Centro, Cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná por intermédio do departamento de licitações, torna público A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 057/2022 e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	DIA 20/04/2023 ÀS 17h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	E-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br Rua Tocantins, nº 153, CEP.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

1.2. BASE LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021 **(...)**

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;



1.3. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

1.4.1. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Saúde, inclusive, quanto às condições do fornecimento.

1.5. A Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. A especificação e quantidades estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C 100 UNID	CX	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C 100 UNID	CX	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
3	ÁLCOOL LIQUIDO 70% LITRO	LT	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
4	ALCOOL 70 100 ML	ML	36	R\$ 2,90	R\$ 104,40
5	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UND	36	R\$ 13,80	R\$ 496,80
6	ATAD CREPE 20 CM	UND	450	R\$ 1,22	R\$ 549,00
7	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 215 X 30 MTS	UND	10	R\$ 65,22	R\$ 652,20
8	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
9	SCALP NUMERO 21	UND	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00
10	SCALP NUMERO 23	UND	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00
11	SCALP NUMERO 25	UND	900	R\$ 0,35	R\$ 315,00
12	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 20	UND	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
13	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 22	UND	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
14	COLETOR URINA SIST FECHADO 2000 ML	UND	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00
15	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS	UND	72	R\$ 32,50	R\$ 2.340,00
16	DETERGENTE ENZIMATICO DT5 1000 NL	UND	23	R\$ 26,30	R\$ 604,73
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 MTS	UND	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00
18	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 MTS	UND	6	R\$ 165,30	R\$ 991,80
19	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP ADULTO	UND	480	R\$ 1,25	R\$ 600,00
20	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO	UND	450	R\$ 2,33	R\$ 1.048,50



21	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	550	R\$ 1,45	R\$ 797,50
22	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UND	360	R\$ 2,35	R\$ 846,00
23	FIO SUTURA NYLON PRETO 3.0	UND	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
24	ESPARADRAPO 10X4,5MTS	UND	90	R\$ 14,50	R\$ 1.305,00
25	ESPARADRAPO 5X4,5MTS	UND	95	R\$ 9,20	R\$ 874,00
26	FITA MICROPORE 10X4,5MTS	UND	95	R\$ 8,85	R\$ 840,75
27	FITA MICROPORE 2,5 X 4,5	UND	95	R\$ 4,20	R\$ 403,20
28	FITA MICROPORE 5,0 X 4,5	UND	95	R\$ 5,40	R\$ 399,00
29	INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
30	PVPI DEGERMANTE 1000ML	UND	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
31	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
32	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 8.0	UND	36	R\$ 1,66	R\$ 59,76
33	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 8.5	UND	36	R\$ 1,66	R\$ 59,76
34	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 7,5	UND	36	R\$ 1,66	R\$ 59,76
35	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G	UND	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
36	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M	UND	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
37	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P	UND	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
38	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G	UND	6	R\$ 34,80	R\$ 208,80
39	MASCARA DESC TRIPLA COM ELASTICO C/ 50	UND	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
40	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L	UND	12	R\$ 44,30	R\$ 531,60
41	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L	UND	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
42	SERINGA DESC 10 ML BICO LUER SLIP	UND	1200	R\$ 0,48	R\$ 576,00
43	SERINGA DESC 20 ML BICO LUER LOCK	UND	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
44	SERINGA DESC 20 ML BICO LUER SLIP	UND	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
45	SERINGA DESC 5 ML BICO LUER SLIP	UND	1200	R\$ 0,41	R\$ 492,00
46	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14	UND	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
47	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 08	UND	180	R\$ 0,99	R\$ 178,20
48	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 14	UND	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00
49	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 18	UND	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
50	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 20	UND	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
51	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	UND	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
52	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 16	UND	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
53	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 18	UND	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
54	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 20	UND	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
55	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	UND	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
56	SONDA URETRAL NUMERO 16	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
57	SONDA URETRAL NUMERO 18	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
58	SONDA URETRAL NUMERO 10	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
59	SONDA URETRAL NUMERO 12	UND	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00



60	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML	UND	36	R\$ 14,50	R\$ 522,00
61	MASCARA LARINGEA DESC Nº 1	UND	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
62	MASCARA LARINGEA DESC Nº 2	UND	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
63	MASCARA LARINGEA DESC Nº 3	UND	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
64	TOUCA DESCARTAVEL PAC C/ 100	UND	60	R\$ 14,10	R\$ 846,00
65	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
66	DETECTOR FETAL	UND	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
67	APARELHO DE PRESSAO OBESO	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
68	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 4.0	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
69	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 5.0	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
70	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 7,5	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
71	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 8,5	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
72	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 8.0	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
73	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGENIO 250 ML	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
74	FITA AUTOCLAVE 19 X 30	UND	36	R\$ 5,20	R\$ 187,20
75	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
76	PROTETOR OCULAR TAMANHO GRANDE	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
77	PROTETOR OCULAR TAMANHO PEQUENO	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
78	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
79	OXIMETRO DIGITAL	UND	6	R\$ 142,00	R\$ 852,00
80	AVENTAL DESC MANGA LONGA PAC C/ 10	UND	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00
81	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL300ML	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
82	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
83	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
85	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
86	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	600	R\$ 0,16	R\$ 96,00
87	ATAD CREPE 15 CM	UND	360	R\$ 1,10	R\$ 396,00
88	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 5000ML	UND	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
89	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 10	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
90	PAPEL TOALHA INTERF. BRANCO 20 X 21 C/ 1000	UND	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com sede no âmbito regional, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso i da lei complementar nº123/06 e suas alterações e decreto municipal nº 112/2021.



3.2. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 112/2021, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no **ÂMBITO REGIONAL (COMCAM)**, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2021 de 22/12/2021

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando;

§ 1 - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

II - regional: limite geográfico constituído pela região dos municípios constituintes da Comunidade dos Municípios da Região do Campo Mourão – COMCAM, conforme disposto no Anexo II deste Decreto.

3.3. Poderão participar da presente licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, e ainda conforme o Decreto Municipal nº 112/2021, empresas sediadas no **ÂMBITO REGIONAL (COMCAM)**, do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar desta Licitação as empresas nos termos do Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou



por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) O impedimento de que trata letra 'b' do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

e) A participação no certame importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01000

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01303

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01494

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01510

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 05494

05.001.10.301.0007.2075.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01494

05.001.10.301.0007.2076.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01303

05.001.10.301.0007.2077.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01303

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 57.196,73 (cinquenta e sete mil, centoe noventa e seis reais e setenta e três centavos)**.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e/ou entregues em envelopes fechado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal no endereço: Rua Tocantins nº. 153, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com as seguintes dizes:**



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul- Pr
Envelope n.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
Processo Administrativo nº 44/2023
Dispensa de Licitação nº 18/2023
NOME, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, E-mail E ENDEREÇO DO
PROPONENTE/PRODUTOR

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul- Pr
Envelope n.º 02 – HABILITAÇÃO
Processo Administrativo nº 44/2023
Dispensa de Licitação nº 18/2023
NOME, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, E-mail E ENDEREÇO DO
PROPONENTE/PRODUTOR

6.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação:
20/04/2023 às 17h00min.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. A habilitação dos participantes será verificada após abertura da proposta, portanto, obrigatoriamente, os proponentes deverão realizar a entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até a data limite. Juntamente com a Proposta de Preço, em envelopes fechado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo Endereço Eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;



- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa proponente;
- h) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial com data de expedição do exercício atual 2023, ou Cartório de Registro Civil, conforme o caso, se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação;
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores;

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 8.1. A Contratada deverá cumprir, inicialmente, com o seguinte requisito:
- 8.2. Os produtos serão solicitados de forma imediata, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregues na Secretaria Municipal De Saúde, no perímetro urbano do Município de Corumbataí do Sul - Pr em até 10 (dez) dias após a solicitação.
- 8.3. O objeto da presente licitação será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.
- 8.4. Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- a) Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante do **ANEXO III**;
- b) Declaração dos termos do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo constante do **ANEXO IV**;
- c) Declaração de concordância e aceitação das condições gerais, conforme modelo constante do **ANEXO V**;
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo constante do **ANEXO VI**;



e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do **ANEXO VII**;

f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1. A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com este Edital.

10.2. A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

10.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução/entrega do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços;

10.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas;

10.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;



10.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

11.1. O valor estimado da contratação será obtido através da média de preço entre as propostas apresentadas, nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em até o 15º dia subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Saúde de Corumbataí do Sul-Pr por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Saúde ou cobrada judicialmente.

13.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem “7.1” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.



13.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A presente Dispensa de Licitação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

15. DISPOSIÇÃO GERAIS

15.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do presente edital, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

15.5. Esclarecimentos relativos à presente dispensa de Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente, através do endereço: à Rua Tocantins, nº 153 – Centro, Cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

16. ANEXOS AO EDITAL

16.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Declaração de idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração Trabalho de menor;
- e) Anexo V – Declaração de concordância e aceitação das condições gerais;
- f) Anexo VI – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- h) Anexo VIII – Declaração propostas econômicas;
- i) Anexo IX – Declaração de Micro empresa;

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

PMCS
Fl: _____

VISTO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento.

1.2.1. A forma de contratação será através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos referidos produtos destina ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de saúde deste Município e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa.

3. JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP e MEI, E ÂMBITO REGIONAL (COMCAM)

3.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 112/2021, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no ÂMBITO REGIONAL (COMCAM), conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2021 de 22/12/2021

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando;

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e



V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento sócio econômico de Corumbataí do Sul e Região.

§ 1 - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera se:

II - regional: limite geográfico constituído pela região dos município constituintes da Comunidade dos Municípios da Região do Campo Mourão – COMCAM, conforme disposto no Anexo II deste Decreto.

ANEXO II

Relação de Municípios de âmbito Regional que compõem limite geográfico constituído pela região dos município constituintes da Comunidade dos Municípios da Região do Campo Mourão – COMCAM:

- 1) ALTAMIRA DO PARANÁ
- 2) ARARUNA
- 3) BARBOSA FERRAZ
- 4) BOA ESPERANÇA
- 5) CAMPINA DA LAGOA
- 6) CAMPO MOURÃO
- 7) ENGENHEIRO BELTRÃO
- 8) FAROL
- 9) FÊNIX
- 10) GOIOERÊ
- 11) IRETAMA
- 12) JOANÓPOLIS
- 13) JURANDA
- 14) LUIZIANA
- 15) MAMBORÊ
- 16) MOREIRA SALES
- 17) NOVA CANTÚ
- 18) PEABIRU
- 19) QUARTO CENTENÁRIO
- 20) QUINTA DO SOL
- 21) RANCHO ALEGRE DO OESTE
- 22) RONCADOR
- 23) TERRA BOA
- 24) UBIRATÃ



ACÓRDÃO Nº 2122/19 – TCE – Pr. Tribunal Pleno É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado.

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Corumbataí do Sul e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município e também da região vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Corumbataí do Sul, vem concedendo tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações regionais e assim impulsionar o desenvolvimento sócio econômico da região. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Corumbataí do Sul busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade e região, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

Considerando que o Município cumpre as regras para a formação de preços não somente em cotação com fornecedores locais e regionais e nem só com fornecedores cadastrados como MPEs, assim com base nestes critérios entendemos que os preços máximos apresentados no presente Edital de Licitação, demonstram o valor mais próximo ao praticado no mercado, portanto qualquer preço proposto pelas participantes inferior ao estimado como preço máximo não ensejará prejuízo, ou possibilitar questionamento que a aplicação do benefício foi prejudicial a Administração, se enquadrando como o mais vantajoso para a Administração. Por outro lado, além dos



cuidados tomados pela administração Municipal o órgão contratante deve observar o disposto no Acórdão 1393/2019 do TCE/PR que também dita regras de formação de preço, vejamos trechos deste Acórdão.

“Por isso o Gestor Público tem o dever de buscar, quando realizar estimativas de preços prévias às licitações, o valor mais próximo do praticado pelo mercado e, para tanto, deve utilizar de parâmetros mínimos para se alcançar este objetivo, entre eles, a multiplicidade de fontes.”

Isso posto, podemos atribuir como vantagem o número de pequenas empresas que atuam neste ramo de negócios, portanto se o Município realizar a aquisição destas empresas facilitará a negociação de entrega, sem falar no desenvolvimento econômico e social que ocorrerá, bem como, no desenvolvimento regional do município de Corumbataí do Sul.

Portanto não se pode de maneira alguma alegar que o referido procedimento pode ou vira a causar prejuízo a Municipalidade por conter a cláusula de preferência para contratação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, pelo contrário, esta cláusula se aplicada trará benefícios econômicos à região pela circulação de valores, geração de empregos e ainda pelo recolhimento de impostos, se adquirida de empresas de fora do território.

Considerando que a manutenção e crescimento dos empreendedores individuais, micro e pequenas empresas regionais, é de suma importância para o desenvolvimento da economia local e regional, proteção dos empregos, geração de renda, bem estar da população, e ainda contribuindo com a arrecadação de impostos Municipais, os quais serão revertidos e investidos na cidade e região para benefício de toda população.

Diante de todos estes apontamentos e considerando a aplicação do referido recurso financeiro em benefício das pequenas empresas, com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliara o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. A especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C 100 UNID	CX	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C 100 UNID	CX	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
3	ÁLCOOL LIQUIDO 70% LITRO	LT	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
4	ALCOOL 70 100 ML	ML	36	R\$ 2,90	R\$ 104,40
5	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UND	36	R\$ 13,80	R\$ 496,80



6	ATAD CREPE 20 CM	UND	450	R\$ 1,22	R\$ 549,00
7	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 215 X 30 MTS	UND	10	R\$ 65,22	R\$ 652,20
8	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
9	SCALP NUMERO 21	UND	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00
10	SCALP NUMERO 23	UND	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00
11	SCALP NUMERO 25	UND	900	R\$ 0,35	R\$ 315,00
12	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 20	UND	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
13	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 22	UND	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
14	COLETOR URINA SIST FECHADO 2000 ML	UND	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00
15	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS	UND	72	R\$ 32,50	R\$ 2.340,00
16	DETERGENTE ENZIMATICO DT5 1000 NL	UND	23	R\$ 26,30	R\$ 604,73
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 MTS	UND	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00
18	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 MTS	UND	6	R\$ 165,30	R\$ 991,80
19	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP ADULTO	UND	480	R\$ 1,25	R\$ 600,00
20	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO	UND	450	R\$ 2,33	R\$ 1.048,50
21	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	550	R\$ 1,45	R\$ 797,50
22	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UND	360	R\$ 2,35	R\$ 846,00
23	FIO SUTURA NYLON PRETO 3.0	UND	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
24	ESPARADRAPO 10X4,5MTS	UND	90	R\$ 14,50	R\$ 1.305,00
25	ESPARADRAPO 5X4,5MTS	UND	95	R\$ 9,20	R\$ 874,00
26	FITA MICROPORE 10X4,5MTS	UND	95	R\$ 8,85	R\$ 840,75
27	FITA MICROPORE 2,5 X 4,5	UND	95	R\$ 4,20	R\$ 403,20
28	FITA MICROPORE 5,0 X 4,5	UND	95	R\$ 5,40	R\$ 399,00
29	INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
30	PVPI DEGERMANTE 1000ML	UND	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
31	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
32	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 8.0	UND	36	R\$ 1,66	R\$ 59,76
33	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 8.5	UND	36	R\$ 1,66	R\$ 59,76
34	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 7,5	UND	36	R\$ 1,66	R\$ 59,76
35	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G	UND	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
36	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M	UND	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
37	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P	UND	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
38	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G	UND	6	R\$ 34,80	R\$ 208,80
39	MASCARA DESC TRIPLA COM ELASTICO C/ 50	UND	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
40	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L	UND	12	R\$ 44,30	R\$ 531,60
41	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L	UND	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
42	SERINGA DESC 10 ML BICO LUER SLIP	UND	1200	R\$ 0,48	R\$ 576,00
43	SERINGA DESC 20 ML BICO LUER LOCK	UND	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
44	SERINGA DESC 20 ML BICO LUER SLIP	UND	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00



45	SERINGA DESC 5 ML BICO LUER SLIP	UND	1200	R\$ 0,41	R\$ 492,00
46	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14	UND	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
47	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 08	UND	180	R\$ 0,99	R\$ 178,20
48	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 14	UND	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00
49	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 18	UND	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
50	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 20	UND	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
51	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	UND	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
52	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 16	UND	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
53	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 18	UND	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
54	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 20	UND	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
55	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	UND	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
56	SONDA URETRAL NUMERO 16	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
57	SONDA URETRAL NUMERO 18	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
58	SONDA URETRAL NUMERO 10	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
59	SONDA URETRAL NUMERO 12	UND	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
60	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML	UND	36	R\$ 14,50	R\$ 522,00
61	MASCARA LARINGEA DESC Nº 1	UND	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
62	MASCARA LARINGEA DESC Nº 2	UND	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
63	MASCARA LARINGEA DESC Nº 3	UND	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
64	TOUCA DESCARTAVEL PAC C/ 100	UND	60	R\$ 14,10	R\$ 846,00
65	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
66	DETECTOR FETAL	UND	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
67	APARELHO DE PRESSAO OBESO	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
68	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 4.0	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
69	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 5.0	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
70	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 7,5	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
71	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 8,5	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
72	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 8.0	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
73	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGENIO 250 ML	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
74	FITA AUTOCLAVE 19 X 30	UND	36	R\$ 5,20	R\$ 187,20
75	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
76	PROTETOR OCULAR TAMANHO GRANDE	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
77	PROTETOR OCULAR TAMANHO PEQUENO	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
78	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
79	OXIMETRO DIGITAL	UND	6	R\$ 142,00	R\$ 852,00
80	AVENTAL DESC MANGA LONGA PAC C/ 10	UND	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00
81	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
82	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
83	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00



84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
85	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
86	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	600	R\$ 0,16	R\$ 96,00
87	ATAD CREPE 15 CM	UND	360	R\$ 1,10	R\$ 396,00
88	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 5000ML	UND	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
89	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 10	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
90	PAPEL TOALHA INTERF. BRANCO 20 X 21 C/ 1000	UND	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00

4.2. A cotação de preço foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes empresas:

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO TOTAL R\$
MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME	R\$ 57.196,73
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 60.101,97
MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R\$ 62.949,83

5. HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1.1. A habilitação dos participantes será verificada após abertura da proposta. Portanto, os proponentes deverão realizar a entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até a data limite, juntamente com a Proposta de Preço, em envelopes fechado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo Endereço Eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).
- Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa proponente;



h) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial com data de expedição do exercício atual 2023, ou Cartório de Registro Civil, conforme o caso, se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação;

i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores;

6. DA VIGÊNCIA

A presente Dispensa de Licitação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até o 15º dia subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento Contratual e em estrita observância as disposições legais.

Corumbataí do Sul – Pr, 14 de Abril de 2023.

ANDRÉIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 44/2023

Dispensa de Licitação nº 18/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C 100 UNID	CX	2000	R\$	R\$
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C 100 UNID	CX	600	R\$	R\$
3	ÁLCOOL LIQUIDO 70% LITRO	LT	500	R\$	R\$
4	ALCOOL 70 100 ML	ML	36	R\$	R\$
5	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UND	36	R\$	R\$
6	ATAD CREPE 20 CM	UND	450	R\$	R\$
7	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 215 X 30 MTS	UND	10	R\$	R\$
8	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	100	R\$	R\$
9	SCALP NUMERO 21	UND	600	R\$	R\$
10	SCALP NUMERO 23	UND	600	R\$	R\$
11	SCALP NUMERO 25	UND	900	R\$	R\$
12	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 20	UND	100	R\$	R\$
13	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 22	UND	100	R\$	R\$
14	COLETOR URINA SIST FECHADO 2000 ML	UND	100	R\$	R\$
15	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS	UND	72	R\$	R\$
16	DETERGENTE ENZIMATICO DT5 1000 NL	UND	23	R\$	R\$
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 MTS	UND	6	R\$	R\$
18	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 MTS	UND	6	R\$	R\$
19	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP ADULTO	UND	480	R\$	R\$
20	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO	UND	450	R\$	R\$
21	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	550	R\$	R\$
22	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UND	360	R\$	R\$
23	FIO SUTURA NYLON PRETO 3.0	UND	60	R\$	R\$
24	ESPARADRAPO 10X4,5MTS	UND	90	R\$	R\$
25	ESPARADRAPO 5X4,5MTS	UND	95	R\$	R\$
26	FITA MICROPORE 10X4,5MTS	UND	95	R\$	R\$
27	FITA MICROPORE 2,5 X 4,5	UND	95	R\$	R\$
28	FITA MICROPORE 5,0 X 4,5	UND	95	R\$	R\$



29	INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK	UND	60	R\$	R\$
30	PVPI DEGERMANTE 1000ML	UND	12	R\$	R\$
31	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11	UND	200	R\$	R\$
32	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 8.0	UND	36	R\$	R\$
33	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 8.5	UND	36	R\$	R\$
34	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 7,5	UND	36	R\$	R\$
35	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G	UND	60	R\$	R\$
36	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M	UND	60	R\$	R\$
37	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P	UND	60	R\$	R\$
38	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G	UND	6	R\$	R\$
39	MASCARA DESC TRIPLA COM ELASTICO C/ 50	UND	120	R\$	R\$
40	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L	UND	12	R\$	R\$
41	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L	UND	12	R\$	R\$
42	SERINGA DESC 10 ML BICO LUER SLIP	UND	1200	R\$	R\$
43	SERINGA DESC 20 ML BICO LUER LOCK	UND	600	R\$	R\$
44	SERINGA DESC 20 ML BICO LUER SLIP	UND	600	R\$	R\$
45	SERINGA DESC 5 ML BICO LUER SLIP	UND	1200	R\$	R\$
46	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14	UND	60	R\$	R\$
47	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 08	UND	180	R\$	R\$
48	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 14	UND	60	R\$	R\$
49	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 18	UND	40	R\$	R\$
50	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 20	UND	40	R\$	R\$
51	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	UND	40	R\$	R\$
52	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 16	UND	40	R\$	R\$
53	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 18	UND	40	R\$	R\$
54	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 20	UND	40	R\$	R\$
55	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	UND	20	R\$	R\$
56	SONDA URETRAL NUMERO 16	UND	200	R\$	R\$
57	SONDA URETRAL NUMERO 18	UND	200	R\$	R\$
58	SONDA URETRAL NUMERO 10	UND	200	R\$	R\$
59	SONDA URETRAL NUMERO 12	UND	1200	R\$	R\$
60	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML	UND	36	R\$	R\$
61	MASCARA LARINGEA DESC Nº 1	UND	12	R\$	R\$
62	MASCARA LARINGEA DESC Nº 2	UND	12	R\$	R\$
63	MASCARA LARINGEA DESC Nº 3	UND	12	R\$	R\$
64	TOUCA DESCARTAVEL PAC C/ 100	UND	60	R\$	R\$
65	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	UND	2	R\$	R\$
66	DETECTOR FETAL	UND	1	R\$	R\$
67	APARELHO DE PRESSAO OBESO	UND	2	R\$	R\$



68	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 4.0	UND	20	R\$	R\$
69	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 5.0	UND	20	R\$	R\$
70	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 7,5	UND	20	R\$	R\$
71	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 8,5	UND	20	R\$	R\$
72	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 8.0	UND	20	R\$	R\$
73	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGENIO 250 ML	UND	10	R\$	R\$
74	FITA AUTOCLAVE 19 X 30	UND	36	R\$	R\$
75	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	UND	500	R\$	R\$
76	PROTETOR OCULAR TAMANHO GRANDE	UND	60	R\$	R\$
77	PROTETOR OCULAR TAMANHO PEQUENO	UND	60	R\$	R\$
78	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	6	R\$	R\$
79	OXIMETRO DIGITAL	UND	6	R\$	R\$
80	AVENTAL DESC MANGA LONGA PAC C/ 10	UND	80	R\$	R\$
81	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	500	R\$	R\$
82	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	6	R\$	R\$
83	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	6	R\$	R\$
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50	UND	72	R\$	R\$
85	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	3	R\$	R\$
86	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	600	R\$	R\$
87	ATAD CREPE 15 CM	UND	360	R\$	R\$
88	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 5000ML	UND	6	R\$	R\$
89	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 10	UND	20	R\$	R\$
90	PAPEL TOALHA INTERF. BRANCO 20 X 21 C/ 1000	UND	500	R\$	R\$

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto da presente Dispensa de Licitação é de R\$_____.

Deverá conter ainda: Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e -mail e pessoa de contato;

O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias após a solicitação.

O prazo de vigência do presente certame será de 180 (cento e oitenta) dias.

O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Agente de Contratação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

As condições de pagamento são as constantes na presente Dispensa de Licitação nº 18/2023.

LOCAL E DATA

NOME e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
N. RG OU CPF.



PMCS

Fl: _____

VISTO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Administrativo nº 44/2023

Dispensa de Licitação nº 18/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2023, instaurado por essa Saúde Pública, que não fomos declarados inidôneos para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
N. RG OU CPF.



PMCS

Fl: _____

VISTO _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO (art. 7º, XXXIII, CF/88)

Processo Administrativo nº 44/2023

Dispensa de Licitação nº 18/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

A empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins conforme disposto no Art. 7, inciso XXXIII da CF nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X” conforme for o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

LOCAL E DATA

NOME e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
NÚMERO RG ou CPF

PMCS
Fl: _____

VISTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 44/2023
Dispensa de Licitação nº 18/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

O signatário da presente, em nome da empresa, para todos os fins legais e necessários, declara que:

Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE Dispensa de Licitação nº 18/2023, e respectivos anexos.

Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de entregar o objeto da presente licitação.

Submete-se a automática desclassificação, caso haja comprovação de incapacidade técnica, no decorrer da fase licitatória.

Concorda com a decisão que vier a ser tomada pelo Município com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da Saúde.

Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação.

LOCAL e DATA

NOME e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA
NUMERO RG ou CPF



PMCS

Fl: _____

VISTO _____

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE
DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI**

**Processo Administrativo nº 44/2023
Dispensa de Licitação nº 18/2023**

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

A empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____ CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que **ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
NUMERO RG ou CPF



PMCS

Fl: _____

VISTO _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA
REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM
OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 44/2023

Dispensa de Licitação nº 18/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

A empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que **QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
NUMERO RG ou CPF



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA
ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS
INFRALÉGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS
TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE
ENTREGA DAS PROPOSTAS**

Processo Administrativo nº 44/2023

Dispensa de Licitação nº 18/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

A empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que **QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALÉGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
NUMERO RG ou CPF



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Processo Administrativo nº 44/2023

Dispensa de Licitação nº 18/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Declaramos, sob a sanções administrativas cabíveis e penas da Lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a Dispensa de Licitação nº 18/2023, que a empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____, CPF nº _____, é (micro empresa/empresa de pequeno porte ou MEI), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum impedimento previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
NUMERO RG ou CPF

NOME E ASSINATURA
CRC DO CONTADOR

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Processo Administrativo nº 44/2023****Dispensa de Licitação nº 18/2023****CONTRATO Nº ____/2023 – ID ____**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129 - Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199- 20.

CONTRATADA:

Este presente instrumento vigorará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assinam como pelas Condições da Dispensa de Licitação nº 18/2023, pelos termos da Proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES

2.1. Prestação dos serviços conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C 100 UNID	CX	2000	R\$	R\$
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C 100 UNID	CX	600	R\$	R\$
3	ÁLCOOL LIQUIDO 70% LITRO	LT	500	R\$	R\$
4	ALCOOL 70 100 ML	ML	36	R\$	R\$
5	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UND	36	R\$	R\$
6	ATAD CREPE 20 CM	UND	450	R\$	R\$
7	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 215 X 30 MTS	UND	10	R\$	R\$
8	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	100	R\$	R\$
9	SCALP NUMERO 21	UND	600	R\$	R\$
10	SCALP NUMERO 23	UND	600	R\$	R\$
11	SCALP NUMERO 25	UND	900	R\$	R\$
12	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 20	UND	100	R\$	R\$
13	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 22	UND	100	R\$	R\$



14	COLETOR URINA SIST FECHADO 2000 ML	UND	100	R\$	R\$
15	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS	UND	72	R\$	R\$
16	DETERGENTE ENZIMATICO DT5 1000 NL	UND	23	R\$	R\$
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 MTS	UND	6	R\$	R\$
18	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 MTS	UND	6	R\$	R\$
19	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP ADULTO	UND	480	R\$	R\$
20	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO	UND	450	R\$	R\$
21	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	550	R\$	R\$
22	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UND	360	R\$	R\$
23	FIO SUTURA NYLON PRETO 3.0	UND	60	R\$	R\$
24	ESPARADRAPO 10X4,5MTS	UND	90	R\$	R\$
25	ESPARADRAPO 5X4,5MTS	UND	95	R\$	R\$
26	FITA MICROPORE 10X4,5MTS	UND	95	R\$	R\$
27	FITA MICROPORE 2,5 X 4,5	UND	95	R\$	R\$
28	FITA MICROPORE 5,0 X 4,5	UND	95	R\$	R\$
29	INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK	UND	60	R\$	R\$
30	PVPI DEGERMANTE 1000ML	UND	12	R\$	R\$
31	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11	UND	200	R\$	R\$
32	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 8.0	UND	36	R\$	R\$
33	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 8.5	UND	36	R\$	R\$
34	LUVA ESTERIL CIRURGICA NUMERO 7,5	UND	36	R\$	R\$
35	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G	UND	60	R\$	R\$
36	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M	UND	60	R\$	R\$
37	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P	UND	60	R\$	R\$
38	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO G	UND	6	R\$	R\$
39	MASCARA DESC TRIPLA COM ELASTICO C/ 50	UND	120	R\$	R\$
40	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L	UND	12	R\$	R\$
41	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L	UND	12	R\$	R\$
42	SERINGA DESC 10 ML BICO LUER SLIP	UND	1200	R\$	R\$
43	SERINGA DESC 20 ML BICO LUER LOCK	UND	600	R\$	R\$
44	SERINGA DESC 20 ML BICO LUER SLIP	UND	600	R\$	R\$
45	SERINGA DESC 5 ML BICO LUER SLIP	UND	1200	R\$	R\$
46	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14	UND	60	R\$	R\$
47	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 08	UND	180	R\$	R\$
48	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 14	UND	60	R\$	R\$
49	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 18	UND	40	R\$	R\$
50	SONDA NASO GASTRICA LONGA NUMERO 20	UND	40	R\$	R\$
51	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	UND	40	R\$	R\$
52	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 16	UND	40	R\$	R\$



53	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 18	UND	40	R\$	R\$
54	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 20	UND	40	R\$	R\$
55	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	UND	20	R\$	R\$
56	SONDA URETRAL NUMERO 16	UND	200	R\$	R\$
57	SONDA URETRAL NUMERO 18	UND	200	R\$	R\$
58	SONDA URETRAL NUMERO 10	UND	200	R\$	R\$
59	SONDA URETRAL NUMERO 12	UND	1200	R\$	R\$
60	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 1000ML	UND	36	R\$	R\$
61	MASCARA LARINGEA DESC Nº 1	UND	12	R\$	R\$
62	MASCARA LARINGEA DESC Nº 2	UND	12	R\$	R\$
63	MASCARA LARINGEA DESC Nº 3	UND	12	R\$	R\$
64	TOUCA DESCARTAVEL PAC C/ 100	UND	60	R\$	R\$
65	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	UND	2	R\$	R\$
66	DETECTOR FETAL	UND	1	R\$	R\$
67	APARELHO DE PRESSAO OBESO	UND	2	R\$	R\$
68	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 4.0	UND	20	R\$	R\$
69	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 5.0	UND	20	R\$	R\$
70	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 7,5	UND	20	R\$	R\$
71	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 8,5	UND	20	R\$	R\$
72	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO NUMERO 8.0	UND	20	R\$	R\$
73	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGENIO 250 ML	UND	10	R\$	R\$
74	FITA AUTOCLAVE 19 X 30	UND	36	R\$	R\$
75	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	UND	500	R\$	R\$
76	PROTETOR OCULAR TAMANHO GRANDE	UND	60	R\$	R\$
77	PROTETOR OCULAR TAMANHO PEQUENO	UND	60	R\$	R\$
78	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	6	R\$	R\$
79	OXIMETRO DIGITAL	UND	6	R\$	R\$
80	AVENTAL DESC MANGA LONGA PAC C/ 10	UND	80	R\$	R\$
81	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	500	R\$	R\$
82	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	6	R\$	R\$
83	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	6	R\$	R\$
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50	UND	72	R\$	R\$
85	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	3	R\$	R\$
86	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	600	R\$	R\$
87	ATAD CREPE 15 CM	UND	360	R\$	R\$
88	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 5000ML	UND	6	R\$	R\$
89	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 10	UND	20	R\$	R\$
90	PAPEL TOALHA INTERF. BRANCO 20 X 21 C/ 1000	UND	500	R\$	R\$



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o(s) objeto(s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta.
- 3.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do(s) objeto(s).
- 3.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução deste Contrato.
- 3.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- 3.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, letra 'b', Inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Emitir a Ordem de fornecimento à CONTRATADA.
- 4.2. Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- 4.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos.
- 4.4. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à CONTRATADA, quando houver, os problemas para serem corrigidos
- 4.5. O Município de Corumbataí do Sul – Pr se reserva o direito de durante a execução do contrato, designar e manter Comissão Especial para avaliação da qualidade dos produtos objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1. Os produtos serão solicitados parcialmente, de acordo com as necessidades, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Xavantes, s/n, Corumbataí do Sul – Pr, em até 10 (dez) dias após a solicitação.
- 5.2. O objeto da presente licitação será recebido:
 - 5.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - 5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.
 - 5.2.3. Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecimentos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.
- 5.3. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá:
 - a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) na hipótese de substituição, a empresa proponente deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente proposto.



6. CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. No 15º dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal para empenho e posterior liquidação.

6.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

6.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

7.1. A adoção orçamentaria para cobertura das despesas objeto deste Contrato correrá por conta das seguintes ou outras que vierem a substituí-las:

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01000

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01303

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01494

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01510

05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00. – Fonte 05494

05.001.10.301.0007.2075.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01494

05.001.10.301.0007.2076.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01303

05.001.10.301.0007.2077.3.3.90.30.00.00. – Fonte 01303

7.2. As despesas, diretas ou indiretas, inerentes à entrega do objeto, correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

V. advertência;

VI. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

VII. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Saúde de Corumbataí do Sul-Pr por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VIII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Saúde ou cobrada judicialmente.

8.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem “7.1” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.

8.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

9.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o RECEITA FEDERAL/INSS e FGTS.

9.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

10.1. O prazo de fornecimento será de 150 (cento e cinquenta) dias iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo firmado entre as partes conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.2. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por termo aditivo firmado entre as partes conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Ocorrendo a variação de preços, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Corumbataí do Sul - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência da situação, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Corumbataí do Sul – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro - Caberá à gestão do contrato ao Senhor Andréia Palombarini dos Santos Donato, Secretária Municipal de Saúde, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à entrega do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a entrega, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fiscal do contrato, Renata Carolina Amado, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



Parágrafo Quarto - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto - Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, reserva-se à Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (1) destruir, falsificar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA se compromete a manter completo e total sigilo sobre os documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução do objeto do presente Contrato.

14.2. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz/Pr, para o deslinde das questões emergentes do presente Contrato que não puderem ser satisfatoriamente solucionadas.

14.3. E, por assim estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL, _____ de 2023.

Contratada

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF. 021.846.609-90

CASSIANA CASSI ALVES
CPF: 082.774.569-99